

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 96/2000

DATA: 14 de Dezembro de 2000.

SÚMULA: Denomina próprio de município.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**GINÁSIO DE ESPORTES MARCOS ANTONIO LOSS**”, a Quadra Poliesportiva, localizada à Rua Laura Marques Ayres, na sede do município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2000.

Ver. ÉLITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. NIVALDO ANDRADE BELLO
Primeiro Secretário